



ATO DO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 27, de 19 de agosto de 2025

Súmula: Aprova a Tabela de Valores de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadores de serviços na área de FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA e serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela da ASSISCOP, a serem prestados nas UBS (Unidade Básica de Saúde), dos municípios consorciados, nos consultórios particulares, nos Ambulatórios, ofertados à população dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (ASSISCOP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral nº 003 na data de 04 de abril de 2025 e ATA 02/2025 do dia 25 de Abril de 2025.

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos atendimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 14.133/21 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

Resolve:

Art.1º Aprovar a **Tabela de Valores** de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadores de serviços na área de FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA e serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela da ASSISCOP, a serem prestados nas UBS dos municípios consorciados, nos consultórios particulares, nos Ambulatórios, ofertados à população dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP.

Art.2º Apresente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LaranjeirasdoSul, 19 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE ASSISCOP



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 36351188

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

ANEXO I

Lote:	1-PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	
Lote:	PEDAGOGO (Com base na Lei Complementar nº 281 de 24/06/2025)	VALOR
1	Pedagogo Requisitos: Escolaridade de nível superior com curso de graduação completo em pedagogia; registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria. -COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS OU COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. As atribuições - Planejar e implementar projeto pedagógico na área de saúde mental; propor e aplicar protocolos, testes e instrumentos de avaliação de desenvolvimento educacional do usuário; articular e facilitar o processo comunicativo da comunidade, organismos e associações no âmbito da atenção em saúde; integrar-se à equipe multiprofissional e interdisciplinar; elaborar diagnósticos no âmbito da pedagogia; planejar, propor e executar atividades de promoção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde; atuar em equipe interdisciplinar e interprofissional; analisar e discutir fluxos, demandas, dados da unidade reguladora; zelar pela otimização do acesso aos serviços de forma adequada, por meio da garantia aos princípios da equidade e integralidade; participar de espaços e grupos profissionais para confecção de protocolos de manejo clínico; - Atuar com os usuários e equipe de saúde mental na interpretação da dinâmica das relações entre o usuário e seu meio. Conduzir grupos educativos no enfoque do individual ao sociocultural, situacional (contextual-organizacional) e processual; - desenvolver a sensibilidade e sentimentos positivos nos grupos de trabalho, nas diferentes faixas etárias; articular com a rede assistencial as necessidades constadas pela equipe; - elaborar projetos, desenvolver pesquisas e interpretar os resultados obtidos sobre a realidade dos usuários do serviço de saúde mental, auxiliando na organização e oferta dos serviços. - Executar atividades, visando ao estabelecimento de vínculos afetivos e em padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário. - Observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento dos usuários, através de atendimento individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e suas aspirações, num processo de decisão conjunta; - planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas pedagógicas/terapêuticas que visem à saúde nos níveis de prevenção, cura, reabilitação e reinserção social. - Participar da equipe interdisciplinar e multiprofissional, no planejamento, organização e execução de atividades e programas, pautados nos princípios gerais da legislação vigente; participar das reuniões do serviço ou outras sempre que convocado pela gestão do serviço; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; - encaminhar e acompanhar sob orientação da equipe técnica, os indivíduos aos recursos da comunidade, quando necessários; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço; - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; atuar em equipe interdisciplinar e interprofissional; - analisar e discutir fluxos, demandas, dados da unidade reguladora; zelar pela otimização do acesso aos serviços de forma adequada, por meio da garantia aos	R\$ 2.460,27 para 20 horas/semanais R\$ 4.920,55 para 40 horas/ semanais



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 36351188

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

	princípios da equidade e integralidade; - participar de espaços e grupos profissionais para confecção de protocolos de manejo clínico e atualizações de rotina e normativas de regulação, para otimização da necessidade e oferta;	
Lote:	02 FONOAUDIÓLOGO 30 HORAS	
Item		Valor
1	Requisitos: Escolaridade de nível superior com graduação completa em Fonoaudiologia; registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria; demais requisitos a serem disciplinados por regulamentação própria. Descrição das atividades e atribuições: Atuar nas áreas de audiologia, reabilitação auditiva, motricidade orofacial, disfagias, distúrbios da fala e linguagem, estudos da audição, neurofuncional, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista; fundamentos de voz, baixa audição, agravos neurológicos; atuar na área da fonolinguagem, fonoterapia, triagem auditiva, triagem auditiva neonatal; aplicar testes especializados; atender agravos e patologias complexas e de alto risco; atender pacientes para prevenção, avaliação, tratamento e reabilitação; confeccionar e aplicar protocolos de fonoaudiologia, realizar exames e diagnósticos específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atentar-se às diretrizes das linhas de cuidado da saúde nos diferentes ciclos de vida; realizar a atenção de forma integral aos usuários com ações de promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde em programas e em diferentes pontos de atenção do SUS; orientar e oferecer apoio à atuação de residentes e estagiários; atuar em equipe interdisciplinar e interprofissional; analisar e discutir fluxos, demandas, dados da unidade reguladora; zelar pela otimização do acesso aos serviços de forma adequada, por meio da garantia aos princípios da equidade e integralidade; - participar de espaços e grupos profissionais para confecção de protocolos de manejo clínico e atualizações de rotina e normativas de regulação, para otimização da necessidade e oferta; analisar indicadores epidemiológicos, listas de espera, mapa de equipamentos e serviços de saúde; analisar a produção de serviços de saúde da região em subsídio à sua atuação; executar ações educativas junto aos profissionais de saúde dos municípios consorciados; zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, segurança e mitigação de riscos, atuação coletiva e boas práticas da ação pública ao desempenhar suas funções; confeccionar e manter atualizadas as matrizes de gerenciamento do processo de trabalho inerentes às suas atividades e atribuições; - participar de comissões e reuniões internas e externas designadas pela liderança imediata; executar demais atribuições afins.	30 horas/semanais R\$ 4.800,00 mês
LOTE	03- PSICÓLOGO	
ITEM	DESCRIÇÃO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS	VALOR
1	Requisitos: Escolaridade de ensino superior com graduação completa em Psicologia e registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria; demais requisitos a serem disciplinados por regulamentação própria; Descrição das atividades e atribuições: Atuar em atenção ambulatorial na psicologia clínica, social e organizacional; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social;	CARGA HORÁRIA 20 HORAS R\$ 2.250,00 mês CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS



- elucidar conflitos e questões e acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; atuar em equipe interprofissional e interdisciplinar no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção, promoção, reabilitação e recuperação da saúde; - atuar individualmente ou em equipe na compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações do trabalho; elaborar, executar e avaliar, programas de treinamento e de capacitação; encaminhar, orientar os empregados e as organizações; atuar no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação; planejar e implantar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; atuar em equipe interdisciplinar e interprofissional; atuar visando a aplicação do conhecimento da psicologia organizacional para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações do trabalho; planejar, coordenar, executar e avaliar, programas de treinamento, de capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento de recursos humano, avaliação funcional e de desempenho e seleção de pessoal; promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho; encaminhar, orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento reabilitação; realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos; intervir na elaboração de conflitos e estimular a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas; aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoal, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe interprofissional e interdisciplinar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; elucidar conflitos e questões e acompanhar o(s) usuário(s) durante o processo de tratamento ou cura; atuar em equipe interprofissional e interdisciplinar no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, aplicação de testes e dinâmicas, com vistas à prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas do desenvolvimento, psicológicos, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, apoio necessário em todo este processo; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial do usuário; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento dentro das unidades de cuidado de atuação, integrado à atenção primária e instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de	R\$ 4.500,00 mês
---	--------------------------------



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 36351188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

	menores, penitenciárias, entidades religiosas, entre outros; colaborar no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; orientar e apoiar residentes e estagiários; atuar junto às equipes interprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientar e acompanhar o usuário, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; analisar e discutir fluxos, demandas, dados da unidade reguladora; zelar pela otimização do acesso aos serviços de forma adequada, por meio da garantia aos princípios da equidade e integralidade; participar de espaços e grupos profissionais para confecção de protocolos de manejo clínico e atualizações de rotina e normativas de regulação, para otimização da necessidade e oferta; analisar indicadores epidemiológicos, listas de espera, mapa de equipamentos e serviços de saúde; analisar a Produção de serviços de saúde da região em subsídio à sua atuação; executar ações educativas junto aos profissionais de saúde dos municípios consorciados; zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, segurança e mitigação de riscos, atuação coletiva e boas práticas da ação pública ao desempenhar suas funções;	
--	--	--